

n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo utilizado, de forma preferencial, o envio de e-mail com recibo de entrega da notificação. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de leitura, para a realização da audiência dos interessados.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no *site* desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, do cartão de contribuinte, do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documentos comprovativos da formação e experiência profissional e declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente, refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

14.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

15 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de S. João da Madeira, 27 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Castro Almeida*.

303323708

Aviso n.º 12146/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho como assistente operacional — área de actividade de calceteiro/pedreiro, aberto pelo aviso n.º 3281/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 12/02/2010.

Candidato aprovado: Domingos Jesus da Silva — 10,83 valores.

Município de S. João da Madeira, 01 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.

303346494

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 12147/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 7 de Abril de 2010, é renovada a partir de 13 de Julho de 2010, a Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Obras e Abastecimento António Joaquim Raposo Caixa, nos termos da alínea *a)*, n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o Artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Sousel, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

303296817

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 12148/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informa-se que a Prova Escrita de Conhecimentos dos candidatos admitidos ao concurso A para admissão de 1 Assistente Técnico, publicado através do Aviso n.º 17988/09 do *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Outubro, terá lugar no dia 6 de Julho de 2010, pelas 9,30 horas nas Instalações do Auditório António Macedo e Sala das Artes, sito à Av. 5 de Outubro, Valongo. Os candidatos deverão vir munidos da sua identificação.

Valongo, 08 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

303357518

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12149/2010

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de técnico superior (enfermagem) por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo inteiro

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março, na bolsa de emprego público (BEP), sob o n.º OE 201003/0277, e no *Jornal de Notícias*, n.º 267, de 15 de Março, todos do ano de 2010.

Assim, para efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que o júri do procedimento concursal está a proceder à aplicação do método de selecção previsto no aviso de abertura avaliação curricular (*AC*), cuja acta vai ser afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

4 de Junho de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303354601

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Regulamento n.º 541/2010

Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 31 de Maio de 2010, deliberou submeter, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA; lei n.º 53-E/2006, de 29/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 117/2009, de 29/12; Lei n.º 2/2007, de 15/02 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, a discussão pública, pelo prazo de 10 dias, a proposta de alteração ao artigo 8.º e artigo 13.º da tabela de taxas e outras receitas municipais do município de Vila Flor e respectiva fundamentação económico-financeira.

A proposta acima referenciada, que integra o presente aviso, encontra-se também disponível para consulta na Secção de Expediente Geral da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Flor, sita na Av. Marechal Carmona em Vila Flor.

Os eventuais contributos podem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, entregues em mão nas instalações da Câmara Municipal de Vila Flor, ou remetidos pelo correio para a seguinte morada: